



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 330, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo feita pela Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria n.º 233/2019, através do processo administrativo n.º 5.683/2019;

RESOLVE:

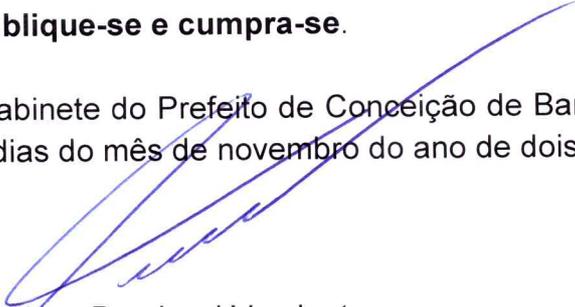
Art. 1.º - FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos ocorrido nos Correios do Distrito de Braço do Rio.

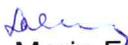
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2019.

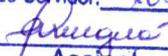
Art. 3.º - Revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>05 / 11 / 19</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura